

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2025 e respectivos termos aditivos:

- I - Luís Gustavo do Lago Quintero (Gestor do Acordo);
- II - Laécio Farley Silva Neres (Gestor do Acordo Substituto);
- III - André Luiz Soares (Fiscal do Acordo) e
- IV - Fabrício Paniago de Alcântara (Fiscal do Acordo Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 179, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, bem como a instrução contida no SEI nº [24.0.000007606-2](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo mencionados para as atividades de gestão e fiscalização do Contrato TRE-GO nº 13/2025 e respectivos termos aditivos:

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Arthur de Almeida Cruz (Fiscal do Contrato);
- IV - Alano Rodrigo Leal (Fiscal do Contrato substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS

Diretor-Geral

ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**DECISÕES****DECISÃO - AVERBAÇÃO**

Decisão SGP - Secretaria de Gestão de Pessoas

SEI nº [23.0.000008303-8](#)

Considerando os requisitos legais que fundamentaram a informação da Seção de Direitos, Averbações e Previdência e com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea "h" da Portaria da Presidência nº 176/2019 c/c art. 119, inciso XXIX, alínea "h" da Resolução TRE-GO nº 275/2017, alterada pela Resolução TRE-GO nº 349/2021, atendidos os requisitos legais, DEFIRO a averbação dos tempos de serviço e contribuição, trabalhados nos Tribunais Regionais Eleitorais de Mato Grosso e de São Paulo, pelo servidor Lasaro Aparecido de Lima, e determino o registro nos assentamentos funcionais do servidor, conforme abaixo discriminado:

AVERBAÇÃO 1

- a) Local: Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso
- b) Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa
- c) Período: 01/02/2012 a 04/09/2012
- d) Dias: 217 (duzentos e dezessete) dias